



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 36, DE 2022

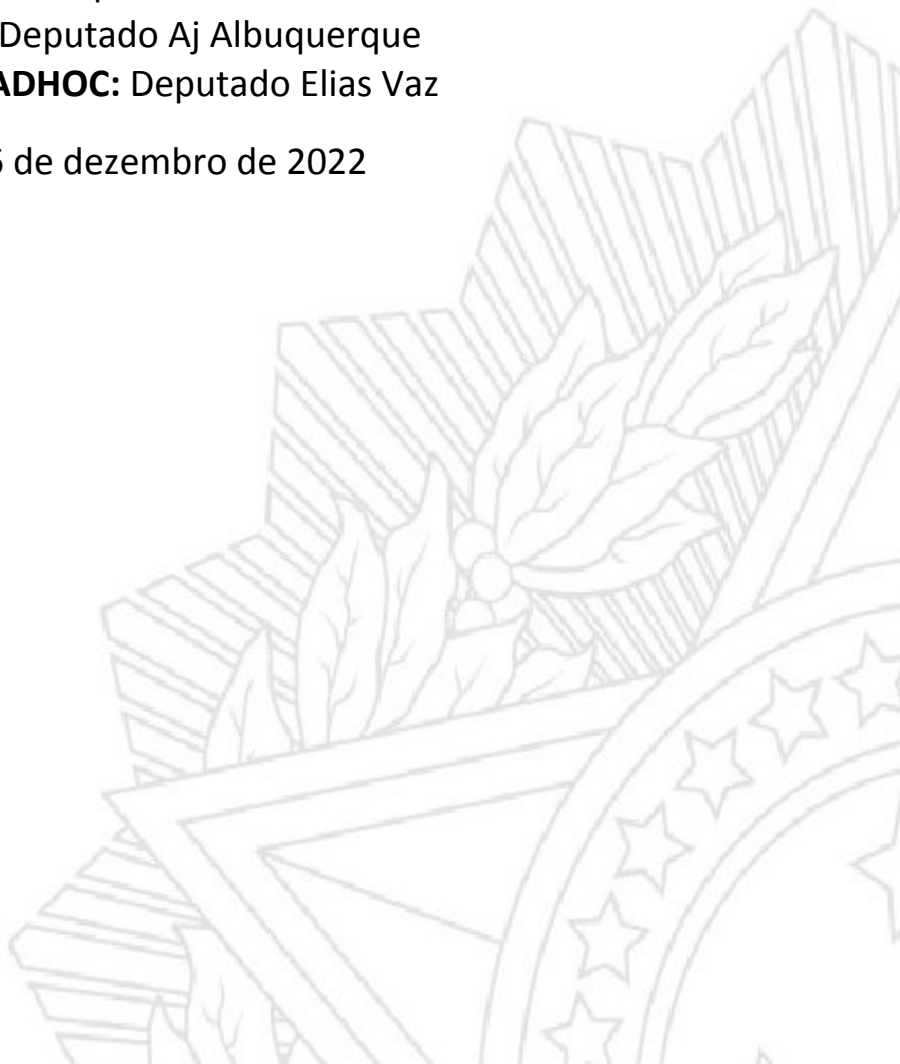
Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15, de 2022, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Ceará, crédito suplementar no valor de R\$ 849.210,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Deputado Celso Sabino

RELATOR: Deputado Aj Albuquerque

RELATOR ADHOC: Deputado Elias Vaz

06 de dezembro de 2022





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2022-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 15/2022-CN, que abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Ceará, crédito suplementar no valor de R\$ 849.210,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



CD/20248.11849-00

Autor: **Poder Executivo**

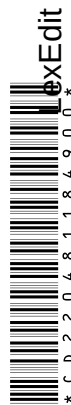
Relator: **Deputado Aj Albuquerque**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 334/2022, de 29 de junho de 2022, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 15/2022-CN, que abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Ceará, crédito suplementar no valor de R\$ 849.210,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de geração própria.

A Exposição de Motivos (EM) nº 122/2022-ME, de 29 de abril de 2022, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por finalidade o reforço de dotação orçamentária da ação “20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária” para permitir a realização de análises técnicas e elaboração de anteprojeto, projetos básico e executivo das obras de “derrocagem” do berço 103 no Porto de Fortaleza, que consiste no aprofundamento do berço de atracação para permitir a operação de navios de maior porte no porto, o que promoverá o crescimento da movimentação de carga de trigo, trazendo ganhos de competitividade em relação ao polo trigueiro local.



* C D 2 2 0 4 8 1 1 8 4 9 0 0 *





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A Exposição de Motivos esclarece que, no que se refere à obtenção de meta de resultado primário para o Programa de Dispêndios Globais das estatais federais, o 3º da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO-2022) prevê como meta um déficit de R\$ 4,4 bilhões, excluídos os grupos Petrobras e Eletrobrás. No entanto, a projeção atualizada para o conjunto das empresas estatais federais, conforme demonstrado no "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias - RARDP" do 1º bimestre de 2022, é de déficit primário de R\$ 2,76 bilhões. Dessa forma, o crédito em questão é compatível com a meta de déficit primário fixada para o conjunto das empresas estatais estabelecida pela LDO-2022.

É o relatório.

II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Não foram apresentadas emendas.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se encontra articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2022.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2022.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 15/2022-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2022.

Deputado AJ ALBUQUERQUE

Relator





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Reunião Extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 2022, **APROVOU**, o Relatório do Deputado Elias Vaz, relator *ad hoc* (relator anteriormente designado o Deputado AJ ALBUQUERQUE), favorável ao **Projeto de Lei nº 15/2022-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, Paulo Pimenta, Segundo Vice-Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Cleber Verde, Delegado Waldir, Elias Vaz, Enio Verri, Fábio Henrique, Felipe Francischini, Fernanda Melchiona, General Peternelli, João Maia, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Nílto Tatto, Paulo Guedes, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, e Zé Vitor; e os Senhores Senadores, Irajá, Primeiro Vice-Presidente, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 6 de dezembro de 2022.

Assinatura manuscrita de Celso Sabino, Presidente da Comissão Mista.

Deputado CELSO SABINO
Presidente